São Paulo, data da assinatura eletrônica.
RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração

Despacho da DGA, DE 08 DE JULHO DE 2021 - Renovação de Teletrabalho

PROAD 28045/2021
INTERESSADOS
p84484 - PATRÍCIA THEREZINHA DE TOLEDO
m142263 - MARIA ESTER AMOEDO GONZALEZ

Vistos.
Trata-se de pedido de renovação do regime de teletrabalho, vigente até 28/07/2021, formulado pela servidora MARIA ESTER AMOEDO GONZALEZ, matrícula nº 142263, lotada na Secretaria da 82ª Vara do Trabalho de São Paulo, pelo tempo que perdurar a autorização, consoante o disposto no art. 6º, § 3º, inc. V, do Ato GP nº. 56/2018.
A requerente informa que não exerce cargo de chefia e que não sofreu penalidades disciplinares nos últimos 24 meses, afastando, assim, as vedações normativas para concessão do regime de teletrabalho, dispostas pelo inciso I do artigo 4º do Ato GP nº 56/2018. Acrescenta, ainda, que não se enquadra em nenhuma situação de prioridade elencada no artigo 4º, inciso II, do supracitado Ato.
A unidade informa que passará a ter 30% do quadro de servidores neste regime; apresenta o cronograma de reuniões com a chefia imediata e a periodicidade de comparecimento. As atividades a desempenhar e o prazo do regime de teletrabalho foram devidamente pactuados.
Da análise efetuada verifica-se o atendimento às disposições legais vigentes.
Diante do exposto, DEFIRO a renovação do regime de teletrabalho pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/07/2021.
Nada obstante a servidora deverá atentar para a necessidade de realização do exame periódico anual, juntando aos presentes autos, mediante pedido complementar, comprovante da referida avaliação médica, sob pena de suspensão do regime de teletrabalho, nos termos do artigo 9º, inc. IX, e 10 da Resolução CNJ 227/2016.
Em caso de não realização anual do exame, ou em sendo considerada inapta, a Secretaria de Saúde deverá comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.
Publique-se.
Ciência aos interessados.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.
RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração

Edital

Edital

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - 01/ 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO faz saber que será realizado Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 220 vagas de estágio na área de Direito e 02 vagas na área de Comunicação Social – Jornalismo, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e do Ato GP nº 43/2018 do TRT da 2ª Região, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de ingresso, sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e coordenação técnico-administrativa do Agente de Integração, representado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, destina-se à contratação de estagiários da área de Direito e Comunicação Social – Jornalismo, conforme quadro demonstrativo disponibilizado no CAPÍTULO 2.

1.2 O processo seletivo de que trata este Edital consistirá de aplicação de provas objetivas on-line, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O estágio não caracteriza vínculo empregatício entre o estagiário e o TRT da 2ª Região, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de **220 vagas** de estágio para estudantes que estejam cursando do 3º ao penúltimo semestre do curso de Direito e **02 vagas** de estágio para estudantes que estejam cursando do 3º ao penúltimo semestre do curso de Comunicação Social – Jornalismo, conforme quadro demonstrativo abaixo:

DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DE DIREITO

			VAGAS	VAGAS RESERVADAS

REGIÃO	LOCALIDADE	VAGAS TOTAL	RESERVADAS PCD	NEGROS
SÃO PAULO - CAPITAL	Capital (Fórum Ruy Barbosa, Fórum Trabalhista da Zona Sul, Fórum Trabalhista da Zona Leste)	127	13	38
GUARULHOS E REGIÃO	Arujá, Guarulhos, Poá, Suzano, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Mogi das Cruzes	24	2	7
OSASCO E REGIÃO	Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu, Itapecerica da Serra, Jandira, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra, Franco da Rocha, Itapevi, Osasco	28	3	8
REGIÃO DO ABCD	Mauá, Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, Diadema, Ribeirão Pires	24	2	7
BAIXADA SANTISTA	Santos, Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente	17	2	5

DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (Comunicação Social - Jornalismo)

REGIÃO	LOCALIDADE	VAGAS TOTAL	VAGAS RESERVADAS PCD	VAGAS RESERVADAS NEGROS
SÃO PAULO - CAPITAL	Capital (Edifício Sede e Unidade Administrativa I)	02	1	-

3. DO ESTÁGIO

3.1 O Estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, observada a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, de acordo com o interesse da Administração e disponibilidade do candidato aprovado, observado o horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

3.3 O estagiário terá assegurado, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias.

3.4 O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

3.5 O estagiário será desligado do TRT da 2ª Região nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do prazo previsto no Termo de Compromisso, salvo hipótese de prorrogação;

II - por abandono do estagiário, caracterizado pela ausência não justificada por 5 (cinco) dias consecutivos ou 8 (oito) intercalados, no período de um mês, ou, ainda, ausência injustificada por 15 (quinze) dias ao longo de todo o período do estágio;

III - conclusão ou interrupção do curso;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência de descumprimento, pelo estagiário, de qualquer condição assumida no Termo de Compromisso;

VI - pelo desempenho insatisfatório no cumprimento de suas atribuições no Programa de Estágio;

VII - no interesse da Administração do Tribunal;

3.6 O estagiário receberá:

I - bolsa de estágio mensal, no valor de R$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

II - O auxílio-transporte correspondente ao deslocamento casa/estágio e estágio/casa ou escola/estágio e estágio/escola por dia efetivamente estagiado, limitado a 02 (duas) passagens diárias, tendo como referência o valor da tarifa de ônibus no Município de São Paulo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1No ato da inscrição, o estudante deverá observar o disposto no CAPÍTULO 9 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO COMO ESTAGIÁRIO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

4.2Poderão participar do concurso os estudantes regularmente matriculados no curso de Direito e Comunicação Social – Jornalismo que, comprovadamente, frequentem cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, vinculados às instituições públicas ou privadas de educação superior.

4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, ou seja, antes do término das inscrições.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá fazer opção da Região que abrange as localidades em que o estudante irá realizar o estágio, bem como optar por três localidades distintas (se houver), por ordem de preferência, dentre as elencadas no CAPÍTULO 2.

4.5 As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br
, no período de **15/07/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/07/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4.5.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br
clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo do **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região** e clicar neste link.

4.6 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital e que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

4.6.1 Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

4.6.2 Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

4.6.3 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

4.6.4 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
4.6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.6.6 O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

4.6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.7 No momento da convocação, o candidato que solicitar a transferência para outra Região será remanejado para o final da lista da Região solicitada.

4.8 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail recursostrt2@ciee.ong.brantes do término das inscrições.

4.8.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

4.8.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

5. DADOS PESSOAIS

5.1 A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o TRT da 2ª Região a utilizar os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

5.2 O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

5.3 Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, número do CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula, capturas de imagens e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o TRT da 2ª Região com os quais o candidato está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

5.4 Os dados pessoais dos candidatos serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

6. SEGURANÇA DOS DADOS

6.1 O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

6.2 O CIEE poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Fica assegurado aos candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do § 5º do artigo 17 da **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e do artigo 8º, §3º do Ato GP nº 43/2018 do TRT da 2ª Região,** respeitadas as áreas e localidades de atuação.

7.1.1 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na localidade (município) de concorrência for igual ou superior a dois.

7.1.2 Quando o cálculo do percentual disposto no subitem anterior resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

7.1.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 2ª vaga, relativa à área e localidade escolhida, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas, correspondentes às 15ª; 25ª, 35ª, 45ª vagas, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, bem como o quantitativo de vagas reservadas disponibilizado no quadro demonstrativo do CAPÍTULO 2.

7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

7.2.1 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

7.2.2. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 7.2.3 deverá fazer o *upload* (anexar ao sistema eletrônico)

exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

7.2.3. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá fazer *upload* (anexar ao sistema eletrônico) do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

7.2.4. Não sendo comprovada a situação descrita nos itens acima, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.2.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O candidato que solicitar deverá fazer o *upload* (anexar ao sistema eletrônico) do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

7.2.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

7.2.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o candidato será desclassificado.

7.3 O candidato com deficiência submeter-se-á, no ato da convocação, à avaliação por comissão multifuncional, que verificará a compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes ao Programa de Estágio.

7.3.1 Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

7.4Os candidatos com deficiência que, no período das inscrições, não atenderem aos itens deste Capítulo, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como não poderão ter as condições especiais alegadas, passando a figurar apenas na lista geral (ampla concorrência).

7.5 As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

7.6 As vagas definidas no item 7.1 deste capítulo que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos negros.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Fica assegurado aos candidatos negros (pretos ou pardos), aprovados no Processo Seletivo, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, **na forma do artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e do artigo 8º, §3º do Ato GP nº 43/2018 do TRT da 2ª Região,** respeitadas as áreas e localidades de atuação.

8.1.1 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na localidade (município) de concorrência for igual ou superior a três.

8.1.2 O quantitativo previsto no subitem anterior será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

8.1.3 O primeiro candidato negro classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga, relativa à área e localidade escolhida, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª, 9ª, 12ª, 16ª, 19ª, 22ª, 26ª, 29ª, 32ª, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso, bem como o quantitativo de vagas reservadas disponibilizado no quadro demonstrativo do CAPÍTULO 2.

8.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.2.1 O candidato negro que optar pela cota deverá, no ato da inscrição, fazer o *upload*
(anexar ao sistema eletrônico) da autodeclaração, com base no item anterior, conforme Anexo I deste edital.

8.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo de apuração de responsabilidades civil, administrativa e penal se constatada declaração falsa, o que poderá ser aferido por comissão de heteroidentificação a ser criada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

8.3.1 Constatada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se já houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da nomeação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4 Aquele que, no momento da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas aos negros e pardos, deixará de concorrer a

essas vagas e concorrerá às demais vagas, sem as condições especiais alegadas.

8.5 Os candidatos negros concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

8.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

8.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos com deficiência.

9. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO COMO ESTAGIÁRIO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

9.1 À época da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato deverá:

9.1.1 Ser aprovado no Processo Seletivo;

9.1.2 Comprovar, mediante documento oficial, estar matriculado/cursando do 3º ao penúltimo semestre do curso;

9.1.3 Apresentar documentação exigida no item 14.3 e consectários;

9.1.4 Não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

9.1.5 Não estar realizando outro estágio, exceto nos casos de estágio curricular obrigatório;

9.1.6 Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino superior que possua convênio vigente com o CIEE-SP;

9.1.7 Firmar Termo de Compromisso de Estágio;

9.1.8 Apresentar atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.1.9 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

9.1.10 Cumprir as determinações deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo se dará por meio de editais e/ou avisos publicados da seguinte forma:

10.1.1 O extrato do Edital será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 2º Região e nos sites do CIEE-SP (www.ciee.org.br) e do TRT da 2ª Região (www.trtsp.jus.br).

10.1.2 As demais etapas referentes ao Processo Seletivo estarão à disposição dos interessados no site do CIEE-SP (www.ciee.org.br).

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 deste Edital.

11. DA PROVA ON-LINE

11.1 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **15/07/2021 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/07/2021**.

11.2 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

11.3 O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

11.4 Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

11.4.1 O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

11.5 O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

11.5.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 11.5, esta não poderá mais ser acessada.

11.5.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

11.6 Ao acessar a prova, só poderá desconectar (sair do ambiente da avaliação) caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

11.7 A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

11.8 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

11.9 O candidato que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.10 A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

11.10.1 A prova será composta de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

DIREITO (30 questões):

DIREITO ADMINISTRATIVO: Teoria Geral; Administração Pública, entidades da Administração, Regime Jurídico e princípios. Ato Administrativo. Processo Administrativo. Contratações Públicas, Licitações, Concessões e Permissões. Agentes Públicos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Limitações ao direito de propriedade. Ordenamento urbano. Responsabilidade do Estado. Improbidade Administrativa. Controle da Administração Pública, combate à Corrupção e acordo de leniência. Intervenção do Estado no Domínio Econômico e Social. Direito Administrativo Disciplinar.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constitucionalismo e história constitucional. Poder Constituinte, Originário, Derivado, Reformador e os limites da Reforma Constitucional. Formação da Constituição. Eficácia e Efetividade das normas constitucionais. Interpretação, integração e aplicação das normas constitucionais. Ativismo Judicial, politização da Justiça, judicialização da política. Princípios Fundamentais. História e evolução dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Organização do Estado e dos Poderes. Controle de Constitucionalidade. Ações Constitucionais.

DIREITO CIVIL: Fundamentos do Direito Civil. Negócio Jurídico. Direito das obrigações. Teoria Geral dos Contratos. Responsabilidade Civil. Direito das Coisas. Direito de Família e Direito das Sucessões

DIREITO TRIBUTÁRIO: Teoria Geral do Direito Tributário e Sistema Tributário Constitucional. Fontes do direito tributário. Competência e imunidade tributária. Normas gerais de direito tributário. Obrigação Tributária. Impostos Federais (IR, II, IPI, IOF, ITR).Impostos Estaduais e Municipais (ICMS, ISSQN, ITBI, ITCMD, IPTU e IPVA). Responsabilidade Fiscal. Taxas, Empréstimos Compulsórios e Contribuições de Melhoria. Contribuições Federais (COFINS, PIS, CPRB, CSLL, CPP e CIDE). Contribuições Especiais (Contribuições Sociais de Intervenção no Domínio Econômico e de Categorias Profissionais, Contribuições para a Seguridade Social). Crimes contra a ordem tributária. Processo Tributário – administrativo e judicial. Planejamento tributário. Direito Tributário Internacional. Sujeição passiva, responsabilidade, substituição e solidariedade tributária e Princípios do Direito Tributário.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Fundamentos Constitucionais do Processo. Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Recursos e outros meios de Impugnação dos Atos Judiciais. Tutela provisória. Tutelas coletivas. Inquérito Civil. Procedimentos Especiais. Execução e Cumprimento de Sentença. Arbitragem e Mediação.

DIREITO PENAL: Princípios Constitucionais Penais. Aplicação da Lei Penal. Crime, imputabilidade penal e concurso de pessoas. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa. Cominação e Aplicação das Penas. Suspensão Condicional da Pena. Livramento Condicional. Efeitos da Condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação Penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada. A denúncia, a representação, a queixa, a renúncia, o perdão. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor. Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem). Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. A competência penal da Justiça Federal: STF, STJ, TRFs, Justiça Federal e Juizados Especiais Federais. Execução Penal e Legislação Processual Penal Especial. Processo Penal Constitucional. Princípios do Processo Penal. Tribunal do Júri, Sentença, Procedimento Comum e Nulidades. Recursos e Ações Autônomas

de Impugnação.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO (30 questões):

LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões): Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões): Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):
Conceituação, Caracterização e Função do Jornalismo; Imprensa e Opinião Pública; Código de Ética; Estilo Literário e Estilo Jornalístico; Atributos e Classificação da Notícia; Redação da Notícia; Técnica do *"Lead"*; Pirâmide Invertida; Suíte; Fontes da Notícia; Processo de Edição; Vocabulário Jornalístico; Noções de Internet, Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem.

11.11 As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 11.1 deste edital.

11.12 Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
G. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
H. O candidato deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela Câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

11.13 Durante a realização da prova o candidato não poderá:

A. Sair da visão da câmera;
B. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);
C. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova;
D. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;
E. Ter a presença de outras pessoas;
F. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova;
G. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

11.14 Durante a realização da prova o candidato deverá:

A. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
B. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

11.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 11.12, 11.13 e 11.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

11.16 O candidato só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade. Caso não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

11.17. As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova, serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

11.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.

11.19. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

11.20. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

? Maior idade.
? Inscrição mais antiga.

12. DO RESULTADO

12.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma exclusiva dos candidatos negros, por curso, Região/Localidade em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que serão divulgadas no site (www.ciee.org.br).

12.2 A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em **17 de agosto de 2021**.

12.3 A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **26 de agosto de 2021**.

12.4 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo TRT da 2ª Região e divulgado conforme o disposto no CAPÍTULO 10 – DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – deste Edital.

13. DO RECURSO

13.1 O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no dia **27 de julho de 2021**, no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

13.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **28 de julho de 2021**, para o endereço
recursostrt2@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

13.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

13.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 13.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou sejam redigidos de forma ofensiva.

13.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

13.6 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

13.7 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

13.8 O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursostrt2@ciee.ong.br
, no dia **18 de agosto de 2021**.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração de decisão de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

13.10 O CIEE e o TRT da 2ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de desordem técnica dos computadores (falhas técnicas), congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 O CIEE-SP consultará os candidatos aprovados no processo seletivo, em ordem de classificação e região/localidade, a fim de manifestarem interesse pelo preenchimento de eventuais vagas de estágio.

14.1.1 Os candidatos mais bem posicionados na lista de classificação por região/localidade serão consultados e/ou convocados exclusivamente por meio de mensagem de correio eletrônico e disporão do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio do e-mail pelo CIEE-SP, para manifestar seu interesse em ocupar as vagas disponíveis nas diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, devendo fazê-lo de forma expressa.

14.1.2 Caso o candidato recuse expressamente a oferta da vaga ou deixe de responder o e-mail da consulta/convocação, manterá inalterada sua situação (colocação na lista de classificação) para as próximas consultas. Permanecendo em silêncio ou reiterada a intenção de não ocupar a vaga, será excluído do Processo Seletivo após a 4ª consulta com resposta negativa ou sem manifestação.

14.1.3 O CIEE-SP não se responsabiliza pelo não recebimento da referida correspondência por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, alteração de e-mail, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.2 Manifestado expressamente o interesse, por meio de resposta à consulta efetuada, o estudante será convocado, assim que for confirmada a abertura da vaga, para a apresentação de documentos, nos termos do subitem 14.3.

14.2.1 Caso o número de vagas autorizado para a reposição não contemple todos os interessados que se manifestarem no prazo descrito no subitem 14.1.1, serão convocados os estudantes mais bem posicionados, respeitadas as vagas reservadas aos candidatos negros e pessoas com deficiência, permanecendo os demais habilitados para futuras consultas.

14.2.2 Para preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros, a consulta será enviada aos habilitados da listagem específica, observadas as necessidades administrativas do TRT da 2ª Região e observada a ordem de classificação, mantendo-se os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 14.1.1 e 14.2.1.

14.2.3 Para preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será realizada diretamente a convocação, observada a ordem de classificação, respeitado o percentual previsto no item 7.1.

14.3 Os candidatos selecionados para as vagas com preenchimento autorizado serão convocados e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encaminhamento do e-mail pelo CIEE, para apresentar os seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4;

b) atestado médico que comprove a aptidão física e mental para a realização do estágio;

c) declaração de ter integralizado no mínimo 30% (trinta por cento) dos créditos obrigatórios para a conclusão do curso. Havendo mudança de Universidade no decorrer do processo seletivo, o estudante deverá apresentar documento que comprove o referido percentual na grade do curso da nova Instituição de Ensino.

d) atestado de matrícula;

e) comprovante de residência;

f) cópia dos seguintes documentos:

f.1) Identidade civil (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH com foto);

f.2) CPF;

f.3) PIS ou PASEP ou certidão negativa obtida na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Na impossibilidade de obtenção da certidão negativa, será aceita declaração do próprio estudante de que não possui inscrição ativa.

f.4) título eleitoral.

14.3.1 O atestado de matrícula que trata a alínea 'd' do subitem 14.3 deste capítulo deverá ter sido expedido pela instituição de ensino no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da convocação.

14.3.2 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no prazo definido no item 14.3, bem como não complementar a documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, será excluído do Processo Seletivo. Excepcionalmente e com as devidas justificativas, o estudante poderá pedir a prorrogação do prazo de entrega de documentos, desde que a solicitação seja apresentada antes do termo final.

14.4 O candidato que registrar formalmente ao CIEE-SP sua desistência em concorrer à vaga de estágio no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região será excluído do Processo Seletivo.

14.5 O estágio no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região será formalizado mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Ato GP nº 43/2018 do TRT2.

14.6 Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc.) atualizados junto ao CIEE-SP, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da consulta e/ou convocação.

14.7 O candidato convocado que esteja impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento apresentado ao CIEE-SP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, solicitar o seu deslocamento para o final da lista dos aprovados para posterior convocação, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

14.8 Caso a lista de aprovados de alguma localidade termine antes da realização de novo certame, ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 2ª Região a definição dos procedimentos a serem adotados para a seleção de estudantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 12 meses a contar da publicação da classificação definitiva, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

15.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público contidas nos avisos, neste Edital e em outros a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou ingressado no Programa de Estágio do TRT da 2ª Região.

15.4 O servidor público, não pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, poderá participar do estágio não-obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Ato GP nº 43/2018 do TRT2, desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

15.4.1 Considera-se servidor público, para fins de estágio no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o titular de cargo de provimento efetivo ou em comissão, de cargo vitalício, ou de emprego público com contrato de trabalho por tempo indeterminado, abrangendo tanto a administração direta quanto às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, e os militares, definidos em lei.

15.4.2 É vedada às pessoas identificadas no subitem 15.4.1 deste capítulo a percepção de bolsa-auxílio ou quaisquer benefícios diretos ou indiretos provenientes do estágio porventura realizado.

15.4.3 Ao servidor estudante que realizar estágio, quando comprovada a incompatibilidade do horário do estágio com o do órgão ou da entidade, será exigida a compensação de horário, nos termos do §1º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

15.5 Nos termos da alínea 'b' do Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, será aplicada à contratação de estagiários a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005.

15.6 Os casos omissos pertinentes à realização deste Processo Seletivo serão dirimidos pelo CIEE-SP.

15.6.1 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.ong.br.

15.7. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

15.7.1 Informações do candidato não atualizadas dificultando o contato;

15.7.2 Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

15.8 Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

15.9 Onde se lê "candidato" no presente Edital, compreenda-se de forma ampla, abrangendo todo e qualquer gênero.

15.10. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	15/07/2021 até às 12:00 horas do dia 26/07/2021.
Publicação do gabarito provisório.	27/07/2021.
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	28/07/2021.
Publicação da classificação provisória.	17/08/2021.
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	18/08/2021.
Publicação da classificação definitiva.	26/08/2021.

São Paulo, 01 de julho de 2021.

Luiz Antonio M. Vidigal
Desembargador Presidente do Tribunal

ANEXO I

A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2º? REGIÃO, realizado pelo CIEE-SP, conforme? estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2021 declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:
( ) preto(a)*
( ) pardo(a) *
(*Obs.: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

_____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Nome legível

CPF

Portaria

Portarias Diretoria Geral Administração

PORTARIA DG/SGP Nº 788, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, conforme delegação contida no Ato GP nº 22/2020, e processo PROAD nº 32244/2021, RESOLVE:
Art. 1º Designar LEO APARECIDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 103411, Técnico Judiciário – Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Juiz, FC-05, na vaga nº 782, decorrente da dispensa de Vívian Oliveira Chaves.
Art. 2º Esta Portaria DG/SGP entra em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, data da assinatura eletrônica.

RÔMULO BORGES ARAÚJO
Diretor-Geral da Administração

PORTARIA DG/SGP Nº 791, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, conforme delegação contida no Ato GP nº 22/2020, e processo PROAD nº 32664/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAILSON SILVA PEREIRA, matrícula nº 178128, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria